



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ Nº 33.228.024/0001-51 - NIRE 33.3.0003135-9

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

GRUPAMENTO DE AÇÕES

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº. 358, de 03.01.2002, a **WLM Indústria e Comércio S.A.** comunica ao Mercado e a seus acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 05 de abril corrente, deliberou submeter à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de abril, às 1700hs., **Proposta de Grupamento** da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de **4.000** (quatro mil) ações para **1** (uma) ação da mesma espécie, passando o capital social a ser representado por **7.282.934** (sete milhões e duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo **3.314.244** (três milhões e trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e **3.968.690** (três milhões e novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa) ações preferenciais.

1. OBJETIVO:

O grupamento, na proporção acima enunciada, tem por objetivo ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico, uma vez que a cotação em **Reais por ação** confere maior visibilidade em relação à cotação por lote de 1.000 (mil) ações, uniformizando, assim, a base de cotação das ações no mercado.

2. PRAZO DO EVENTUAL AJUSTE DAS POSIÇÕES PELOS ACIONISTAS:

Caso seja aprovada a Proposta, a Companhia publicará “**Aviso aos Acionistas**” estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que cada acionista, a seu livre e exclusivo critério, ajuste sua posição de ações, por espécie, em lotes múltiplos de 4.000 (quatro mil) ações, mediante negociação na BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo, através de Sociedades Corretoras de sua livre escolha.

3. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS:

Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste de que trata o item anterior, as eventuais frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BOVESPA.

O valor da alienação das frações de ações será mantido à disposição dos acionistas titulares destas frações no BANCO ITAÚ S/A, Instituição Depositária das Ações Escriturais da Companhia, sendo que, para os acionistas cadastrados junto àquele Banco, os valores serão creditados diretamente nas contas correntes indicadas.

O valor correspondente às frações de titularidade dos acionistas custodiados na CBLC Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela Companhia, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de custódia.

Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S/A, portando documentação de identificação.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2007

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FERNANDO LEAL TEGON
DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES